



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Lei nº. 119/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE "URICH E. GADERT e AUDIOVISUAIS"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, pro mulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.407,88 (quatrocentos e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), destinado ao pagamento a ser efetuado a Urich E. Gadert e Cia. Audiovisuais, conforme discriminação abaixo:

- a) Pagamento a ser efetuado ao Sr. Urich E. Gadert, p/aluguel do "teodolito" nos meses de Agosto e Setembro/1.970.....Cr\$.200,00=
- b) Pagamento a ser efetuado à Cia. Audiovisuais, referente a dívida contraída pela gestão anteriorCr\$.207,88=
- somaCr\$.407,88=

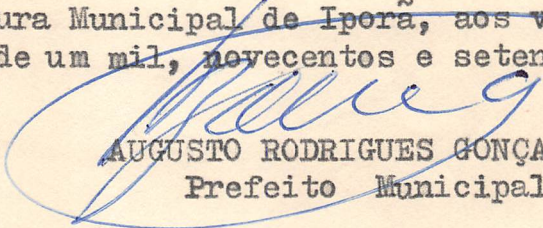
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da verba orçamentária, abaixo especificada:

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

- 3.0.0.0 Despesas correntes
- 3.1.0.0 Despesas de custeio
- 3.1.2.0 Material de consumo
- 042-Despesas miúdas de pronto pagamentoCr\$.407,88=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eeifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário